



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.129/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 10425/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Campo Grande", Distrito de Barra Nova, distrito sede deste Município de São Mateus, comarca de Igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 20.000,00 m² (**vinte mil metros quadrados**), limitando-se ao: norte, com rua Projetada, ao sul, com quem de direito; a leste, com Jorge, e, a oeste, com Estrada acesso Barra Nova Sul, de propriedade do senhor JORGE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 525.681.567-91, casado em regime de comunhão de bens com MARCIA ALMEIDA LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 726.75.977-72.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de uma Unidade Escolar EPM em Campo Grande de Baixo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.129/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 10425/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Campo Grande", Distrito de Barra Nova, distrito sede deste Município de São Mateus, comarca de Igual nome, no Estado Espírito Santo, medindo 20.000,00 m² (**vinte mil metros quadrados**), limitando-se ao: norte, com rua Projetada, ao sul, com quem de direito; a leste, com Jorge, e, a oeste, com Estrada acesso Barra Nova Sul, de propriedade do senhor JORGE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 525.681.567-91, casado em regime de comunhão de bens com MARCIA ALMEIDA LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 726.75.977-72.

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de uma Unidade Escolar EPM em Campo Grande de Baixo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal